



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.717 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS DE CONTABILIZAÇÃO
DAS DESPESAS EFETUADAS COM A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA
ESTADUAL PARQUE PINHEIROS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 486.888,63 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos), para fins de contabilização das despesas efetuadas com a construção da Escola Estadual Parque Pinheiros, obedecendo a seguinte classificação:


07.02.08421881-06.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 486.888,63

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.08421881-02.4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 486.888,63

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MAIO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 336, de 27/05/90.